



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ADITIVO Nº 2923CMI.6

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.718.752/0001-98 e no CGF sob o nº 06.920.369-5, com endereço à Rua Augusto Evaristo, nº 30, Centro, Ipaporanga, CE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga, Sra. Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula, residente no Distrito de Agua Branca, Zona Rural, Ipaporanga, Ceará, inscrito no CPF nº 498.099.381-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado: **SERV CONTROL CONTABILIDADE, CONTROLES INTERNOS E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA**, com endereço Rua Euclides Augusto Ribeiro, nº 810, Bairro Centro, Cidade Graça, Estado do Ceará. CEP.: 60.411-200, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 04.954.903/0001-62, neste ato representada pelo Sr. Francisco Marcos Costa de Andrade, brasileiro, inscrita no CPF sob o Nº 234.589.413-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de aditivo de prorrogação de prazo na Cláusula Quarta do Contrato nº 29/23/CMI, datado em 12 de maio de 2023, proveniente do processo de Dispensa Nº 29/23/CMI e artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo do contrato de execução dos serviços especializados em arquivologia visando a organização de arquivo documental no intuito de relacionar e catalogar os autos de processos armazenados no arquivo desta Casa Legislativa, de modo a implementar eficiente e eficaz gestão de arquivos, junto à Câmara Municipal de Ipaporanga.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 03 (três) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2024, nº 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesas: 3.3.90.39.00.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga-CE, 11 de março de 2025.

Câmara Municipal de Ipaporanga
CONTRATANTE

Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga

Serv Control Cont., Cont. Int. e Asses.

Púb. Munic
CONTRATADA

Francisco Marcos Costa de Andrade
CPF: 234.589.413-04
Proprietário

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF: 250.634.133-38

02.

Nome:

CPF: 603.742.063-76